



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua de manutenção dos campos de futebol com gramado sintético sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Itapevi, sendo indispensável a reposição periódica de granulado de borracha, insumo essencial para garantir as condições adequadas de utilização, segurança, desempenho esportivo e conservação desses espaços públicos.

1.2. Pretende-se a aquisição de 18.000 kg (dezoito mil quilogramas) de granulado de borracha na cor preta, acondicionados em 600 (seiscentos) sacos de 30 kg cada, destinados ao preenchimento, recomposição e manutenção de 05 (cinco) campos de futebol com gramado sintético esportivo (society) do município, visando assegurar adequado amortecimento de impacto, estabilidade, conforto, segurança dos usuários e maior durabilidade do gramado sintético.

1.3. O material deverá ser novo, atóxico, limpo e isento de impurezas, contaminantes ou resíduos metálicos e têxteis, tais como arame, nylon e outros materiais inadequados, devendo apresentar granulometria aproximada de 3,0 mm, malha 10, acondicionado em sacos de 30 kg, sendo adequado para utilização no preenchimento e amortecimento de impacto em campos de gramado sintético esportivo (society), atendendo às condições mínimas de qualidade, desempenho e segurança exigidas pela Administração Pública.

1.4. A ausência de reposição periódica do granulado de borracha compromete características fundamentais do gramado sintético, tais como amortecimento de impacto, estabilidade da superfície, drenagem, conforto e segurança dos usuários, podendo ocasionar aumento do risco de lesões, desgaste prematuro do gramado e redução da vida útil do equipamento público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Embora a referida aquisição não constasse no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, sua necessidade se tornou superveniente, devidamente justificada em razão da alta demanda de eventos esportivos nos Campos de Futebol do município. Tal solicitação está em consonância com o planejamento da Secretaria de Esportes e Lazer, que contempla a conservação e manutenção contínua dos campos de gramado sintético, e desta forma, sua inclusão extemporânea se justifica conforme estabelecido no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, mas com seus próprios segmentos de modalidades esportivas.

3.2. O fornecimento se dará por entrega fracionada, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

3.3. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3.4. No que tange aos critérios de sustentabilidade, os bens a serem adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5. A presente licitação se dará sob modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

3.6. Considerando que as quantidades estabelecidas poderão sofrer alterações para atendimento da demanda apresentada, e a entrega ser de forma parcelada será adotado o Sistema de Registro de Preços.

3.7. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A quantidade foi dimensionada com base na necessidade de reposição e recomposição do granulado nos campos municipais com grama sintética, considerando desgaste natural por uso contínuo e fatores climáticos.

4.2. A estimativa levou em consideração a área dos campos e a quantidade média necessária para manutenção adequada do nível e desempenho do piso esportivo

4.3. Manutenção de campos com gramado sintético

Item	Quant	Un	Descrição de Itens
1	600	SACOS	Granulado de borracha na cor preta, malha 10, granulometria aproximada de 3,0 mm, acondicionado em sacos de 30 kg. Produto novo, atóxico, limpo e livre de impurezas, resíduos metálicos ou têxteis, tais como arame, nylon e materiais inadequados, destinado ao amortecimento de impacto e preenchimento de campos de gramado sintético esportivo (society).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante da necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento de granulado de borracha destinado à manutenção de campos de futebol com gramado sintético, observando critérios de economicidade, eficiência, qualidade, competitividade e atendimento às necessidades da Administração Pública.

5.2. Para composição da pesquisa de mercado, foram realizadas consultas a contratações similares promovidas por outros órgãos públicos, por meio de bancos públicos e atas de registro de preços, bem como levantamento junto a empresas especializadas no fornecimento de granulado de borracha para aplicação em gramados sintéticos esportivos.

5.3. A estimativa de preços foi elaborada com base em 03 (três) orçamentos/cotações obtidos junto a fornecedores do ramo, considerados aptos e atuantes no segmento, bem como mediante análise de 01 (uma) Ata de Registro de Preços de órgão público compatível com o objeto pretendido, possibilitando análise comparativa dos valores praticados no mercado e garantindo maior confiabilidade na formação do preço estimado da contratação.

5.4. Durante o levantamento, verificou-se a existência de diversos fornecedores com capacidade de atendimento da demanda pretendida, evidenciando viabilidade de competição e fornecimento regular do objeto, sem restrição significativa de mercado.

5.5. O granulado de borracha é amplamente utilizado como insumo na manutenção de gramados sintéticos esportivos, sendo considerado material essencial para preservação das características técnicas do piso, tais como amortecimento de impacto, estabilidade, nivelamento, drenagem e segurança dos usuários.

5.6. Constatou-se, ainda, que a solução pretendida representa a alternativa mais adequada e economicamente viável para manutenção dos campos municipais com gramado sintético, atendendo às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

6. ESTIMATIVA DE VALORES

6.1 Foi estimado a média através de cotações diretas de fornecedores sólidos e estabelecidos nos segmentos de fornecimento de granulado de borracha para grama sintética e juntamente 01 (uma) Ata de Registro de Preços de órgão público, o valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme planilha orçamentária anexa.

6.2. A metodologia adotada seguirá as disposições da legislação vigente e regulamentação municipal aplicável, garantindo a obtenção de preço compatível com o mercado

6.2. Em consonância com o art. 24 do decreto municipal nº 5.848 de 15 de dezembro de 2023, que trata da regulamentação no âmbito do município de Itapevi da Nova Lei de Licitações, considerando que não foram encontrados resultados em bancos públicos que atendessem as mesmas especificações técnicas, a estimativa de valores foi baseada através de cotações de fornecedores experiente no ramo.

ITEM	UN	QUANT.	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT POR SACOS	VALOR TOTAL
1	SACOS	600	PROGRASS GRAMA SINTÉTICA CNPJ: 21.730.271/0001-72	Granulado de Borracha	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
1	SACOS	600	GRAMADOS SINTÉTICOS CNPJ: 56.001.398/0001-35	Granulado de Borracha	R\$ 85,50	R\$ 51.300,00
1	SACOS	600	ATP SPORT PISOS ESPORTIVOS CNPJ: 23.614.237/0001-68	Granulado de Borracha	R\$ 93,00	R\$ 55.800,00
1	SACOS	600	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026	Granulado de Borracha	R\$ 161,50	R\$ 96.900,00
-		-	-	Média	R\$ 107,50	R\$ 64.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Sendo adotado o registro de preços para eventual contratação de materiais esportivos (Ata), A contratação visa o registro de preços para fornecimento parcelado, conforme a demanda de eventos esportivos ao longo do ano. Os produtos serão entregues conforme cronograma definido pela Secretaria de Esportes, mediante requisição formal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A adjudicação será realizada em lote único, considerando que se trata de item homogêneo.

8.2. O parcelamento da entrega mostra-se vantajoso para a Administração, considerando que a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, permitindo o fornecimento de forma fracionada conforme a demanda da Secretaria. Tal medida proporciona melhor gestão do estoque, evita armazenamento excessivo, reduz desperdícios e assegura maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

8.3. A aquisição em lote único garante maior eficiência, economicidade e controle de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a viabilidade da presente aquisição, considerando que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de granulado de borracha destinado à manutenção dos campos de futebol com gramado sintético do município.

9.2. A presente contratação possui caráter complementar às ações contínuas de manutenção e conservação dos espaços esportivos municipais executadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, não dependendo, contudo, da formalização simultânea de outros contratos para sua execução.

9.3. Ressalta-se que a utilização do granulado de borracha está diretamente vinculada à manutenção preventiva e corretiva dos gramados sintéticos já existentes, visando assegurar condições adequadas de uso, segurança, amortecimento, nivelamento e desempenho esportivo dos campos municipais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Garantir a adequada manutenção e recomposição do preenchimento dos campos de futebol com gramado sintético pertencentes ao município.

10.2. Assegurar melhores condições de uso, conforto, segurança e desempenho esportivo aos usuários dos espaços esportivos municipais.

10.3. Manter as propriedades técnicas do gramado sintético, especialmente quanto à absorção de impacto, estabilidade, nivelamento e drenagem da superfície esportiva.

10.4. Reduzir os riscos de acidentes, lesões e desgastes prematuros ocasionados pela insuficiência de granulado nos campos.

10.5. Prolongar a vida útil do gramado sintético, minimizando custos futuros com substituições integrais ou manutenções corretivas de maior complexidade.

10.6. Preservar o investimento público realizado na infraestrutura esportiva municipal, garantindo a conservação adequada dos equipamentos esportivos.

10.7. Possibilitar a continuidade das atividades esportivas, recreativas, educacionais e sociais promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

10.8. Garantir maior eficiência na execução das manutenções periódicas dos campos, permitindo atendimento mais ágil das demandas operacionais da Secretaria.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Os bens a serem adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante das informações técnicas e econômicas levantadas, a contratação proposta é considerada viável e necessária para a continuidade das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

Anderson Cavanha
Secretário de Esportes e Lazer

Ronaldo Pereira Lopes
Chefe de Gabinete